Anatel suspende venda de linhas

Decisão da agência atinge TIM, Oi e Claro, que estão proibidas de comercializar seus produtos já a partir da próxima segunda-feira

DE BRASÍLIA

As constantes interrupções nas ligações de aparelhos celulares e o crescente número de reclamações dos usuários de telefonia e internet móvel levaram a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) a suspender a venda de novas linhas pelas piores operadoras de cada estado do País. A decisão afetará a TIM em 19 unidades da Federação, a Oi em cinco e a Claro em três, incluindo São Paulo.

A medida entra em vigor na próxima segunda-feira e não deverá afetar em nada a vida dos atuais clientes dessas companhias. A proibição diz respeito apenas à habilitação de novos números de telefone, incluindo os processos de portabilidade para as redes das empresas suspensas. Como a penalidade atinge apenas a operadora com pior indicador em cada estado, os clientes terão pelo menos três opções de concorrentes para migrar ou adquirir suas linhas.

Na semana passada o ministro das Comunicações, Paulo Bernardo, já havia ameaçado a TIM de suspensão das vendas e o Procon de Porto Alegre (RS) chegou a proibir a comercialização das linhas de TIM, Claro, Vivo e Oi na capital gaúcha essa semana.

Dessa vez, porém, a Vivo – que mantém a maior base de clientes do País – escapou ilesa da suspensão. De acordo com a Anatel, a empresa do Grupo Telefonica possui 29,56% do mercado brasileiro, com 75,719 milhões de acessos. Em segundo lugar aparece a TIM, com participação de 26,89%, seguida por Claro (24,5%) e Oi (18,6%).

TECONDI
www.tecondi.com.br

SHUTTERSTOCK

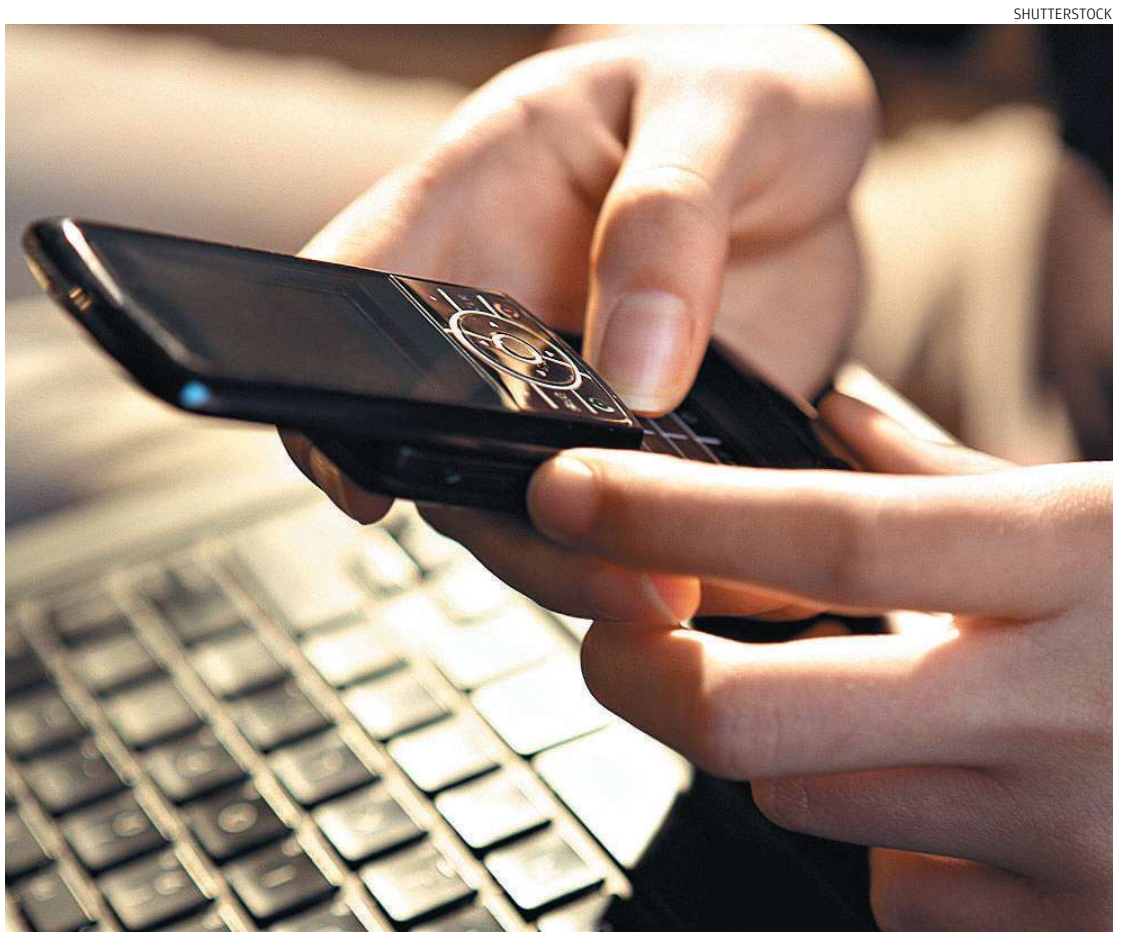

Operadoras terão que resolver todas as demandas de clientes em seus call centers em até 30 dias

MULTA

De acordo com o presidente da Anatel, João Rezende, as operadoras terão que apresentar planos de investimentos e resolver todas as demandas de clientes em seus call centers em até 30 dias. As vendas só serão retomadas após a agência verificar o cumprimento dessas obrigações. As empresas que desrespeitarem as medidas pagarão multa de R$ 200 mil por dia.

Além das três operadoras punidas, Vivo, Sercomtel e CTBC também terão que apresentar planos de investimentos à Anatel. "Embora extremas, as medidas são necessárias para arrumar o setor", disse Rezende.

Para ele, uma das causas para a piora de qualidade dos serviços foi o aumento da base de clientes das empresas e o crescimento da utilização de redes sociais por meio de dispositivos celulares, modems móveis e tablets. "Não somos contrários à apresentação de ofertas agressivas e as empresas têm liberdade para definirem suas estratégias de mercado, mas é importante dizer que o aumento da base de clientes tem que ser acompanhado por investimentos na rede".

Para o superintendente de Serviços Privados da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), Bruno Ramos, quando as empresas punidas voltarem a comercializar linhas, os novos clientes poderão ter que optar apenas por planos de menor capacidade até que os investimentos prometidos sejam maturados. "Provavelmente as companhias terão que alterar suas promoções para conseguir manter a qualidade". Os atuais contratos não deverão ser modificados.

A decisão da Anatel derrubou a cotação dos papéis da Oi e da TIM na BM&FBovespa. As ações preferenciais da Oi amargaram uma queda de 4,48%, enquanto as ordinárias da TIM perderam 2,77%. A Claro não tem ações em bolsa. A Vivo, por outro lado, fechou o dia em alta de 1,17%.

O Brasil encerrou junho com 256,13 milhões de linhas ativas de telefonia móvel, de acordo com a Anatel. (Agência Estado)

Empresas

>>Surpresa
O Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel Celular e Pessoal (SindiTelebrasil) se declarou surpreso com a medida adotada pela Anatel. Para o sindicato, a decisão prejudica a população e não elimina os problemas existentes.

>>Prejuízo
"O setor afirma que a suspensão das vendas só traz prejuízos para a população e não resolve os eventuais problemas de qualidade dos sinais de telefonia móvel. A proibição da venda, além de restringir o cidadão na sua escolha de novos planos e serviços, pode afetar uma série de pequenas empresas, que têm como principal fonte de receita a venda de chips de celulares, comprometendo inclusive a oferta de postos de trabalho", afirmou o sindicato em nota.

Soluções em Marcas e Patentes
Proteja seu nome e produto: advogados especializados no registro e gerenciamento de marcas e patentes
Alcantara Catapani
marcas e patentes
Consulte-nos sem compromisso:
11 5581 7204 – 5594 8488
acatapani@uol.com.br

AGENDA DO EMPRESÁRIO®
www.agenda-empresario.com.br ANO XXV APOIO: CENOFISCO
QUINTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2012
IMEMO Instituto da Memória Empresarial www.imemo.com.br
"AUDITOR DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL"
Dias 08 e 22/08 e 05/09 das 08h30 às 17h30 - Carga horária: 24 horas, será realizado o curso intensivo "Terceiro Setor e sua Aplicação e Auditor de Responsabilidade Social e Ambiental". Incrições até o dia 30/07. Local: Sede do SINCONSANTOS. Inf.: (13) 3323-4079 ou (secretaria@sinconsantos.org.br). Realização: SINCONSANTOS.
FALECIMENTO DA EMPREGADA DOMÉSTICA
Para o acerto das verbas rescisórias por falecimento de empregada doméstica, basta que o esposo apresente a certidão de casamento para o pagamento ou deve ser apresentado à declaração do INSS constando os dependentes? Saiba mais: [www.empresario.com.br/legislacao].
AGENDA RURAL® www.agenda-rural.com.br
TODA EMPRESA É OBRIGADA A POSSUIR UM LAUDO ERGONÔMICO?
Segundo a Norma Regulamentadora NR-17, que trata da ergonomia, no item 17.1.2 para avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho conforme estabelecido nesta NR. Portanto, é obrigatório todas as empresas possuírem laudo ergonômico.
DEMISSÃO DE APOSENTADO COM MULTA DO FGTS
Funcionário teve a sua aposentadoria deferida e solicitou o saque do FGTS, mas continua no trabalho. A empresa pretende solicitar a sua dispensa sem justa causa, deverá pagar a multa do FGTS sobre o valor já sacado ou deverá pagar somente o valor remanescente na conta? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].
Seja voluntário, faça sua doação AACD www.aacd.org.br
FUNCIONÁRIO QUE TRABALHOU ATÉ O ÚLTIMO DIA DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA (90 DIAS), CASO A EMPRESA VENHA REALIZAR A RESCISÃO COM A DATA DO DIA SEGUINTE, SERÁ CONSIDERADO CONTRATO INDETERMINADO?
Dispõe a CLT, em seu art. 443, § 1º, letra "c" que se considera como prazo determinado o contrato de trabalho cuja vigência dependa de termo. Especificamente para os contratos de experiência, o prazo máximo de duração será de 90 dias, podendo as partes estipularem uma prorrogação dentro deste prazo. Assim, se o contrato de trabalho não foi extinto no dia previsto para o término, conforme combinado entre as partes, passou a vigorar sem determinação de prazo, ou seja, passará a ser considerado contrato por prazo indeterminado (CLT, arts. 445 e 451).
Portal Empresário® ONLINE © 1996 HIFEN
Tudo o que a PME precisa saber para a gestão do seu negócio
INFORMAÇÕES PARA O DIA A DIA EMPRESARIAL:
- Agenda Fiscal®
- Dicas sobre Legislação
- Orientador Gerencial®
- Memória Empresarial® 1987 HIFEN
- Agenda do Empresário®
- Livros, artigos e cursos
Seu canal de negócios corporativo
www.empresario.com.br
® HIFEN - todos os direitos reservados